

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO CELEBRADO EM 13.06.2025,
ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO CEARÁ E O CONSELHO
REGIONAL DE ENGENHARIA E
AGRONOMIA DO CEARÁ - CREA/CE, PARA
OS FINS QUE ESPECIFICA. (PROCESSO
ADMINISTRATIVO nº 8501047-
94.2025.8.06.000).**

AD1/CV N.º 35/2022

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Distrito de São José do Cambeba em Fortaleza – Ce, inscrito no CGC sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de CONVENENTE, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Presidente HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA, e o CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ - CREA/CE, doravante denominado CONVENIADO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.135.601/0001-50, com sede na Rua Castro e Silva, nº 81, Bairro Centro, Fortaleza-CE, neste ato representado por seu Presidente, Eng.º Civil FERNANDO ANTÔNIO VON PAUMGARTEN DE GALIZA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio firmado em 13.06.2022, atendidas as cláusulas e condições adiante enunciadas.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) com a anuência da Conveniada;
- b) na manifestação da Secretaria de Administração e Infraestrutura do TJCE, constante do Ofício nº 156/2025/SEADI ;
- c) nas disposições contidas no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com as suas posteriores atualizações;
- d) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, datado de 25/05/2025, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Instrumento prorrogar por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 13.06.2025 e término em 13.06.2027, o convênio que tem por objetivo viabilizar o

acrédito do prazo de vencimento dos boletos de cobrança bancária, de 05 (cinco) para de 30 (trinta) dias contados a partir de sua emissão, para pagamento dos rascunhos das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) gerados por profissionais pertencentes ao quadro da Secretaria de Administração e Infraestrutura do TJCE e credenciados no referido Conselho.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por se encontrarem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

HERACLITO VIEIRA
DE SOUSA
NETO:29429358391

Assinado de forma digital por
HERACLITO VIEIRA DE SOUSA
NETO:29429358391
Dados: 2025.05.27 16:56:27
-03'00'

**Heráclito Vieira De Sousa Neto
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE**

FERNANDO ANTONIO
VON PAUMGARTTEN DE
GALIZA:62596420325

Assinado de forma digital por
FERNANDO ANTONIO VON
PAUMGARTTEN DE
GALIZA:62596420325
Dados: 2025.05.28 15:05:45 -03'00'

**Fernando Antônio Von Paumgartten de Galiza
PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
CEARÁ- CREA/CE**

TESTEMUNHAS:1. _____ 2. _____